



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MURAL DA CÂMARA  
VEÍCULO OFICIAL  
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE  
03/06/2026 Ass: #

### PROJETO DE LEI Nº 19/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SERVIDOR(A) NA FUNÇÃO DE: 02 (DOIS) PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL (20H), 01 (UM) PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS (20HS), 02 (DOIS) PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS (20HS), PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PRAZO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, pelo prazo de até 6 (eis) meses, contados da data da contratação, podendo ser, o contrato inicial, prorrogado pelo mesmo período, 02 (DOIS) PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL (20H), 01 (UM) PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS (20HS), 02 (DOIS) PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES FINAIS (20HS), para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As atribuições, carga horária, remuneração mensal e requisitos exigidos à contratação constam na Lei Municipal nº 77, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal e a Lei Municipal que trata do quadro de cargos e funções.

**Art. 3º** - O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, tendo por fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, ficando assegurado aos contratados(as) os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme estipulado no art. 3º;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação Natalina proporcional, nos termos da Constituição Federal;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - Inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Art. 4º** - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei por mera vontade administrativa ou quando manifesto o interesse público ou por infração do(a) contratado(a) ao disposto nos artigos 93 e 94 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

ODONE  
KLOPPENBURG:38  
345960006

Assinado de forma digital por  
ODONE  
KLOPPENBURG:38345960006  
Dados: 2026.06.03 15:51:12  
-03'00'

**ODONE KLOPPENBURG**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2026

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Pelo presente projeto de lei se requer a contratação dos profissionais que menciona para a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, haja vista a necessidade de atendimento do ano letivo de 2026 e suprir licenças prêmio solicitadas por funcionários, próximos do período de aposentadoria, assim como atender as demandas excepcionais que surgem no decorrer do ano letivo. É sabido que os serviços prestados pelos profissionais são de suma importância não podendo paralisar os serviços pedagógicos.

Assim, requeremos a análise e votação do presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

ODONE  
KLOPPENBURG: 38345960006  
38345960006

Assinado de forma digital por  
ODONE  
KLOPPENBURG:38345960006  
Dados: 2026.06.03 15:51:33  
-03'00'

**ODONE KLOPPENBURG**

Prefeito Municipal


Av. Tassinare Cesari, Nº 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000  
email: gabinete@baraodotriunfo.rs.gov.br

<b>Prefeitura de Barão do Triunfo/RS</b>		<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>
		Data da Elaboração: 03/06/2026
<b>A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>		
1)	<input checked="" type="checkbox"/>	Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2)	<input type="checkbox"/>	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3)	<input type="checkbox"/>	Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4)	<input type="checkbox"/>	Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5)	<input type="checkbox"/>	Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
<b>B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO</b>		
Espécies de Recursos:		
1)	<input type="checkbox"/>	Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)
2)	<input type="checkbox"/>	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
3)	<input type="checkbox"/>	Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita
4)	<input checked="" type="checkbox"/>	Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira
5)	<input checked="" type="checkbox"/>	Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C
<b>C) SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 17 da LC nº 101/2000:</b>		
Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:		
1.1)	<input type="checkbox"/>	Não
1.2)	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS	
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL	
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 20 da Lei Complementar n 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, considerando os dados a seguir, emite o seguinte Parecer:	
Receita Corrente Líquida	35.610.198,21
Gasto Total com Pessoal	17.127.759,40
<b>Percentual Total de comprometimento da RCL, com pessoal, últimos 12 meses</b>	<b>48,10%</b>
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 120.140,80
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 18.125.818,32
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2026	R\$ 37.390.708,12
<b>Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2026</b>	<b>48,48%</b>
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 210.374,00
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 19.269.504,51
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2027	R\$ 38.101.131,57
<b>Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2027</b>	<b>50,57%</b>
Impacto total na despesa anual com pessoal	R\$ 218.831,04
Despesa com Pessoal total Projetada para o índice constitucional	R\$ 20.271.766,64
Receita Corrente Líquida Projetada até o final do exercício 2028	R\$ 38.748.850,81
<b>Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, reajuste proposto 2028</b>	<b>52,32%</b>
<b>CONCLUSÃO:</b>	
Através da análise do projeto de lei para aumento sobre as despesas com pessoal, confrontando com as projeções da receita corrente líquida e sua média dos últimos 3 exercícios, embasadas através dos índices atualizados no relatório FOCUS apurou-se como resultado do Impacto Orçamentário Financeiro:	
a) Atende ao exigido pelo art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o gasto com Pessoal não ultrapasse a 54% da RCL, para o executivo;	

**DETALHAMENTO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL**

Denominação	Valor Projetado	Ocupação em 2025	Ocupação Proposta	Impacto Mensal	Impacto 2026	Impacto 2027	Impacto 2028
Professor de Series Iniciais	R\$ 2.310,40	0	2	R\$ 4.620,80	R\$ 36.966,40	R\$ 64.730,46	R\$ 67.332,63
Professor de Matemática Séries Finais	R\$ 2.310,40	0	1	R\$ 2.310,40	R\$ 18.483,20	R\$ 32.365,23	R\$ 33.666,31
Professor de Educação Física Séries Finais	R\$ 2.310,40	0	2	R\$ 4.620,80	R\$ 36.966,40	R\$ 64.730,46	R\$ 67.332,63
Encargos Projetados				R\$ 3.465,60	R\$ 27.724,80	R\$ 48.547,85	R\$ 50.499,47
<b>Total geral do impacto</b>				<b>R\$ 15.017,60</b>	<b>R\$ 120.140,80</b>	<b>R\$ 210.374,00</b>	<b>R\$ 218.831,04</b>


  
 Documento assinado digitalmente  
**JOCINE SANTOS DA SILVA**  
 Data: 03/06/2026 16:43:27 -0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por  
**ODONE**  
**KLOPPENBURG**  
 38345960006  
 Dados: 2026.06.03 16:44:28  
 -03'00

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins que o aumento proposto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Barão do Triunfo/RS, 03 de junho de 2026.

ODONE  
KLOPPENBURG  
:38345960006

Assinado de forma digital  
por ODONE  
KLOPPENBURG:38345960  
006  
Dados: 2026.06.03  
16:44:45 -03'00'

**Odone Kloppenburg**  
**Prefeito de Barão do Triunfo/RS**